



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7079/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

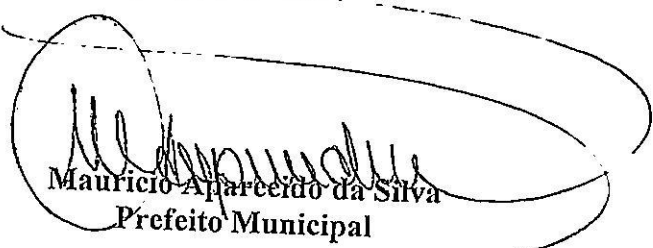
DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de outubro de 2019, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

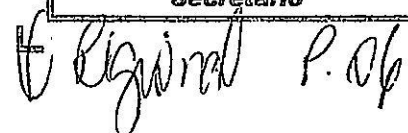
SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
FABIANA DERBER MEIRELES	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
IZANILDE FERNANDES COSTA RODRIGUES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JULIANA KELLY BRILHADORI	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA DENISE LOPES SILVA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NILDENE GONÇALVES DE MORAES MEDEIROS	07	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
POLLYANNA BERNARDI CALLEGARI	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SERGIO MANOEL CORDEIRO	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SUZIANE APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VALÉRIA SCARPIN DE CARVALHO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 22 de outubro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
27 10 19
do
Secretário


R. R. R. P. O. P.

VALDEMAR



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

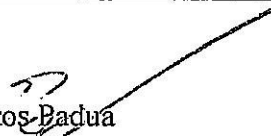
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122

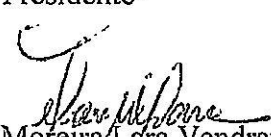
CGC 76.285.329/0001-08

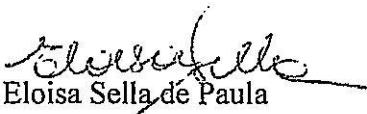
e-mail pmmanda@iw-net.com.br

SERVIDOR	NIVEIS
FABIANA DERBER MEIRELES	5
POLLYANNA BERNARDI CALLEGARI	20
VALÉRIA SCARPIN DE CARVALHO	10
SERGIO MANOEL CORDEIRO	5
NILDENE GONÇALVES DE MORAES MEDEIROS	7
JULIANA KELLY BRILHADORI	20
MARIA DILENE LOPES SILVA	20
IZANILDE FERNANDES COSTA RODRIGUES	20
SUZIANE APARECIDA AYRES DE OLIVERA	30

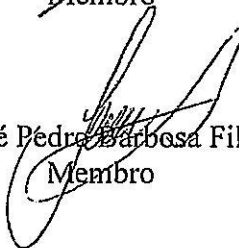

Ariovaldo Falléiros Padua
Presidente


Nathania Vansan Camilo
Secretária


Carine Mofeira Lara Vendrametto
Membro


Eloisa Sella de Paula
Membro


Fernando Cesar Rocco
Membro


José Pedro Barbosa Filho
Membro

Mandaguáçu 22 de outubro 2019



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

e-mail pmmanda@iw-net.com.br

ATA DE REUNIÃO

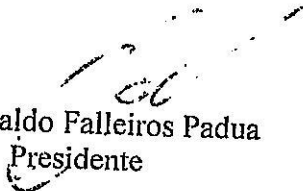
Aos 22 dias de outubro de 2019 as 13:00 horas, em sala especial, no prédio da Prefeitura de Mandaguáçu, compareceram os Servidores Integrantes da Comissão Especial para análise de progressão dos servidores, Ariovaldo Falleiros Padua, Carine Moreira Lara Vendrametto, Eloisa Sella de Paula, Fernando Cesar Rocco, Nathania Vansan Camilo e José Pedro Barbosa Filho, para discutirem sobre análise de correlação dos cursos realizados e titulações obtidas com as funções do cargo ocupado pelos servidores requerentes da progressão funcional, protocolados até 22/10/19.

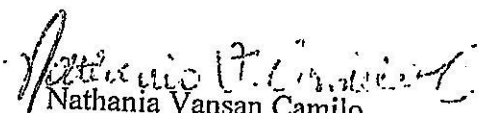
A Comissão nomeada pela portaria 5851/18, datada de 18 de outubro de 2018, e publicada no Órgão Oficial do Município, O Diário, debateu sobre a avaliação dos títulos protocolados, analisaram os documentos apresentados, argumentaram sobre o assunto, tomando sob as Lei Municipal 1746/11 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguáçu, que tem por objetivo fundamental o aperfeiçoamento continuados dos servidores com vistas ao alcance da eficiência no serviços público, bem como a valorização funcional em decorrência de capacitações constantes por meio da obtenção e titulação e dedicação ao serviço público, e após considerações por parte dos membro da Comissão, foi tomada a seguinte deliberação:

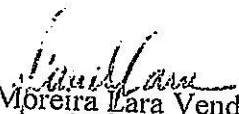
Emitir parecer favorável a progressão dos servidores, conforme tabela em anexo, que apresentam cursos e titulações que estavam de acordo com o previsto no artigo 21, inciso II da Lei 1746/18, respeitando todas as alíneas do referido artigo, exceto a servidora Luiciene Aparecida de Souza Cayres que já tinha sido elevada com uma pós graduação em janeiro/19.


Nada mais sendo dito ou apresentado, encerrou-se a sessão as 15:00 horas:.

Mandaguáçu Pr., 22 de outubro de 2019

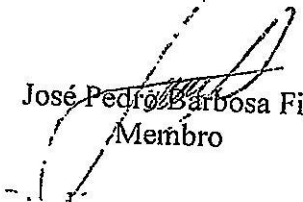

Ariovaldo Falleiros Padua
Presidente


Nathania Vansan Camilo
Secretária


Carine Moreira Lara Vendrametto
Membro


Eloisa Sella de Paula
Membro


Fernando Cesar Rocco
Membro


José Pedro Barbosa Filho
Membro